



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 213 /09 – CCJ**

**Altera o art. 7º da Lei 9.044, de 19 de dezembro de 2002, que cria e extingue cargos de provimento efetivo no Departamento Municipal de Habitação, no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no Departamento Municipal de Água e Esgotos e dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Em Parecer Prévio exarado, fl 7, a douta Procuradoria desta Casa concluiu pela inexistência de óbice legal à tramitação.

É o sucinto relatório.

No que cabe a competência técnica desta Comissão examinar – a constitucionalidade e a legalidade – concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 15 de outubro de 2009.

**Vereador Bernardino Vendruscolo,**  
**Relator.**



**Câmara Municipal**  
**de Porto**  
**Alegre**

PROC. Nº 3773/09  
PLE Nº 027/09  
Fl. 02

PARECER Nº 313 /09 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 25-12-09

Vereador Valter Nagelstein – Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos

  
~~Vereadora Maria Celeste~~  
Vereador Reginaldo Pujol